



BOLETIM CULTURAL

Edição da Câmara Municipal

Directora Maria da Conceição Nogueira

PÓVOA DE VARZIM – BOLETIM CULTURAL

NORMAS EDITORIAIS

O Boletim Cultural *Póvoa de Varzim* é uma publicação periódica editada pelo Município da Póvoa de Varzim e, desde que foi criado, em 1958, publica estudos originais e documentação avulsa referentes à Póvoa de Varzim e seu concelho.

A política editorial da revista é definida conjuntamente entre o Presidente da Câmara Municipal e a direcção da revista, cabendo ao primeiro substituir o segundo em caso de impedimento deste em todos os assuntos relacionados com a política editorial da revista e o financiamento da sua publicação.

Toda a colaboração é solicitada e os autores comprometem-se a garantir o cumprimento das seguintes normas em vigor:

1. os textos a publicar são inéditos, dizendo respeito ao que foi solicitado e são referentes à Póvoa de Varzim e seu concelho;
2. a direcção reserva-se o direito de publicar, ou não, os textos recebidos, comprometendo-se a devolver os textos não publicados;
3. cada texto é publicado na revista segundo um alinhamento editorial definido pela direcção da revista, quer se trate de números temáticos ou não;
4. ao entregar um texto para publicar na revista, cada autor autoriza a sua publicação nas versões impressa e digital e em qualquer altura, desde que feita no âmbito do Município da Póvoa de Varzim;
5. a extensão dos artigos a publicar é a seguinte: mínimo de 10 páginas e um máximo de 25 páginas (incluindo ilustrações e anexos, bem como notas de rodapé, bibliografia e índices), cabendo, no entanto, à direcção da revista definir esses valores, em cada número, e em diálogo com os autores, desde que tal não ponha em causa o orçamento disponível para editar a revista;
6. dado que a direcção da revista não se obriga a aplicar o novo acordo ortográfico, cada autor pode escolher a versão a adoptar;
7. os originais são entregues em suporte digital e de acordo com os seguintes requisitos:
 - 7.1. texto em formato *Word* (ou outro formato editável em uso), com corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2 cm;
 - 7.2. imagens (fotos, desenhos e outro tipos de documentos, etc...) em formato TIF ou Jpeg, com uma resolução mínima de 300 dpi (pontos por polegada), embora se aconselhe 600 dpi;
 - 7.3. o texto e as imagens são entregues em ficheiros separados, devendo o texto assinalar a colocação das ilustrações;
 - 7.4. as ilustrações devem ser numeradas sequencialmente e devem ter a respectiva legenda, sendo essa ordem reproduzida no índice de imagens e de documentos a figurar no fim do texto, após a bibliografia. A legenda deve ser sucinta e referir apenas a informação necessária para contextualizar o teor da ilustração.
 - 7.5. a direcção da revista poderá aceitar a entrega de imagens e de documentos originais para proceder à sua digitalização, se tiver condições para tal;
 - 7.6. se o autor incluir no seu estudo informação, imagens ou documentos cuja publicação exija a autorização de terceiros, compete-lhe obter essa autorização e assumir os eventuais custos que isso possa implicar, não podendo imputar essa responsabilidade à entidade proprietária nem à direcção da revista;
 - 7.7 cada autor deve indicar a profissão e/ou a instituição profissional ou académica a que está ligado;
 - 7.8. nas notas de rodapé, na bibliografia e nos índices de imagens e de documentos a integrar em cada artigo deve constar o seguinte:
 - 7.8.1. a menção de fontes nas notas de rodapé e na bibliografia deve respeitar a NP 405;

- 7.8.2. o índice de imagens e de documentos reproduz o que consta das legendas inseridas no artigo, acrescidas das referências bibliográficas.
- 7.9. em caso de lapso, a direcção da revista procederá às alterações necessárias para uniformizar os modos de citação e as referências bibliográficas ou outros aspectos referentes às normas editoriais da revista, sem todavia alterar o sentido do texto fornecido pelos autores;
8. os artigos são enviados à redacção da revista, que funciona na Biblioteca Municipal Rocha Peixoto, ao cuidado do coordenador editorial (manuelcosta@cm-pvarzim.pt), devendo cada autor certificar-se de que o texto e as ilustrações foram recebidos, e devendo ainda fornecer os contactos (telefone e e-mail) necessários para permitir a troca de informações relativas à edição dos artigos, podendo compilar os conteúdos num CD e enviá-lo por correio nos casos em que a quantidade de informação não seja compatível com a capacidade das caixas de correio electrónico;
9. Sendo a revista publicada de acordo com uma linha gráfica própria (*layout*), cabe à direcção da revista garantir a sua devida aplicação aquando da paginação de cada artigo e da produção da revista;
10. correcção de provas: cada autor recebe uma prova paginada do seu artigo e tem um prazo máximo de 10 dias para proceder à sua correcção e à sua devolução;
11. a publicação de estudos na revista não é remunerada, cabendo à entidade proprietária e à sua direcção decidir se é possível proceder à oferta de exemplares ou à publicação de separatas para oferecer aos autores.